



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

10/05/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JUAREZ ALVES ROZA - MDB

Documento Aprovado

Em: 17/05/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 186/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante–MS.

O vereador que a esta subscreve, requer, atendidas as formalidades regimentais, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, e ao Senhor Ericomar Correia Oliveira, Procurador Geral do Município, indicando o estudo da possibilidade de realização do que se segue:

QUE O EXECUTIVO ADQUIRA, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO, A TAG DE PEDÁGIO (SEM PARAR).

JUSTIFICATIVA: Essa indicação é de suma importância haja vista que os veículos oficiais, principalmente as ambulâncias de nossa cidade, são isentos do pagamento da taxa do pedágio, mas acabam tendo que ficar na fila para liberar o acesso.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 10/05/2021 - 10:27:56

JUAREZ ALVES ROZA / 29414415149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022
Assinado Digitalmente